



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

Aquisição de colarinho galvanizado (algerosa) para churrasqueira e serviços de soldas em portas de ferro para a Polícia Militar de Águas de Chapecó/SC.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total do objeto: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição do Item	UN	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CLARINHO PARA CHURRASQUEIRA MED 090 X 1,40 X 0,90 EM AÇO GALVANIZADO	UND	1	350,00	350,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GRADE	SERV	1	120,00	120,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 91. Fonte 250000002000.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:



- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 02/11/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 02/11/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de São Carlos, com validade 07/06/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 03/06/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 02/11/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 08/05/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) (☒) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.

7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

Menor valor encontrado pela Polícia Militar na pesquisa de preços.

ANDREYD LUIZ SGARBI

CNPJ: 22.680.496/0001-24

RUA JORGE LACERDA, 27, SALA 02, CRISTO REI, SÃO CARLOS/SC.



8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 09 de maio de 2024.

DAIARA EICHELBERGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO